



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2028

“LEI Nº 003/2.026”

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal créditos adicionais especiais para atender diversas despesas, conforme classificações funcionais abaixo:

02 07 01 – Direção Municipal da Educação

12 306 0121 2051 0000 – Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.876,26

Fonte de Recurso: 0.92.18 – Fonte STN – 1.571 - Recurso Estadual - C.A. 100.082

3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 2.241,30

Fonte de Recurso: 0.92.18 – Fonte STN – 1.571 - Recurso Estadual - C.A. 100.082

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 389,51

Fonte de Recurso: 0.95.11 – Fonte STN – 2.552 - Recurso Federal - C.A. 100.076 - PNAE- Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 612,34

Fonte de Recurso: 0.95.11 – Fonte STN – 2.552 - Recurso Federal - C.A. 100.077 - PNAE - EJA - Ensino Jovens e Adultos.

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 167,84

Fonte de Recurso: 0.95.11 – Fonte STN – 2.552 - Recurso Federal - C.A. 100.109 - PNAE-AEE – Atendimento Educacional Especializado.

12 306 0121 2052 0000 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil Pré-Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.110,95

Fonte de Recurso: 0.95.11 – Fonte STN – 2.552 - Recurso Federal - C.A. 100.078 - PNAP - Pré-Escola.

12 306 0121 2053 0000 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil Creche

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 46,07

Fonte de Recurso: 0.95.11 – Fonte STN – 2.552 - Recurso Federal - C.A. 100.079 – PNAC - Creche.

12 306 0121 2054 0000 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Médio

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 257,15

Fonte de Recurso: 0.95.11 – Fonte STN – 2.552 - Recurso Federal - C.A. 100.080 – PNAEM-Ensino Médio.

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.207,20

Fonte de Recurso: 0.92.18 – Fonte STN – 1.571 - Recurso Estadual - C.A. 100.082



“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2028

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei conforme o artigo 1º, no valor de R\$ 11.908,62 (Onze Mil, Novecentos e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, proveniente do Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - A abertura prevista no artigo 1º desta Lei também será considerada nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA

Resp. p/ Expediente